



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 1.362/2023 – PMP/GP**

|                                   |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA   |                             |
| Registro nº                       | <u>1.375 / 2023</u>         |
| Livro                             | <u>03</u> Folhas: <u>31</u> |
| Prainha (PA),                     | <u>20/11 / 2023</u>         |
| <u>Flavio Magno</u><br>Assinatura |                             |

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

**Considerando** o art. 119 da lei nº 024/1990 - **Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.**

**Considerando** o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, **fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.**

**Considerando**, a solicitação do servidor através de memorando.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao senhor **CLENILDO SILVA E SILVA, Controle Interno**, servidor da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que se deslocará até o Município de Santarém-Pá, para participar do 1º Encontro de Capacitação dos Municípios da AMUCAN para Fortalecimento da Gestão Municipal, no período de **22 a 24 de novembro de 2023.**

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 20 de novembro de 2023.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 20 de novembro de 2023.

  
Edmundo Amaral Pingarilho  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº001/2021-GP